



PROJETO DE LEI Nº 101/2022.

Denomina a rua **DAVID BENUTTI**, no município de Ivaiporã/PR.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada a rua **DAVID BENUTTI**, com área de 10.633,28m² (dez mil, seiscentos e trinta e três metros e vinte e oito centímetros quadrados), o imóvel urbano denominado como lote de terras nº ((32, 32-B-1, 32-C, 33, 34, 34-C e 34-D)-1)-2 (trinta e dois, trinta e dois-be-um, trinta e dois-ce, trinta e três, trinta e quatro, trinta e quatro-ce e trinta e quatro-de)-(um)-(dois), situado na GLEBA PINDAUVA, Secção "C", 2ª parte, no Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 29°20'SE; medindo 8,75 metros, confronta com o lote nº 32-A; **A SUDESTE:** Por uma linha sinuosa medindo 1.085,01 metros, confronta com os lotes nº s ((32, 32-B-1, 32-C, 33, 34, 34-C e 34-D)-1)-1 e (32, 32-B-1, 32-C, 33, 34, 34-C e 34-D)-1)-REM; **A SUDOESTE:** Pelo Espigão Mestre Pindaúva - Bulha, medindo 8,09 metros; **A NOROESTE:** Por uma linha sinuosa medindo 1.333,46 metros, confronta com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-466, conforme referenciado na matrícula 45.307, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (20/10/2022).


Marcelo dos Reis
Prefeito em exercício
DC 14.210/2022



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

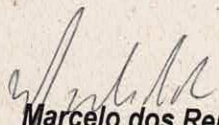
Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA** o incluso **PROJETO DE LEI Nº 101/2022**, que denomina a rua **DAVID BENUTTI**, no município de Ivaiporã/PR.

Primeiramente informamos aos nobres Edis, que a rua a ser denominada **DAVID BENUTTI**, é a rua principal de acesso do Parque Industrial II, as margens da Rodovia PR 466.

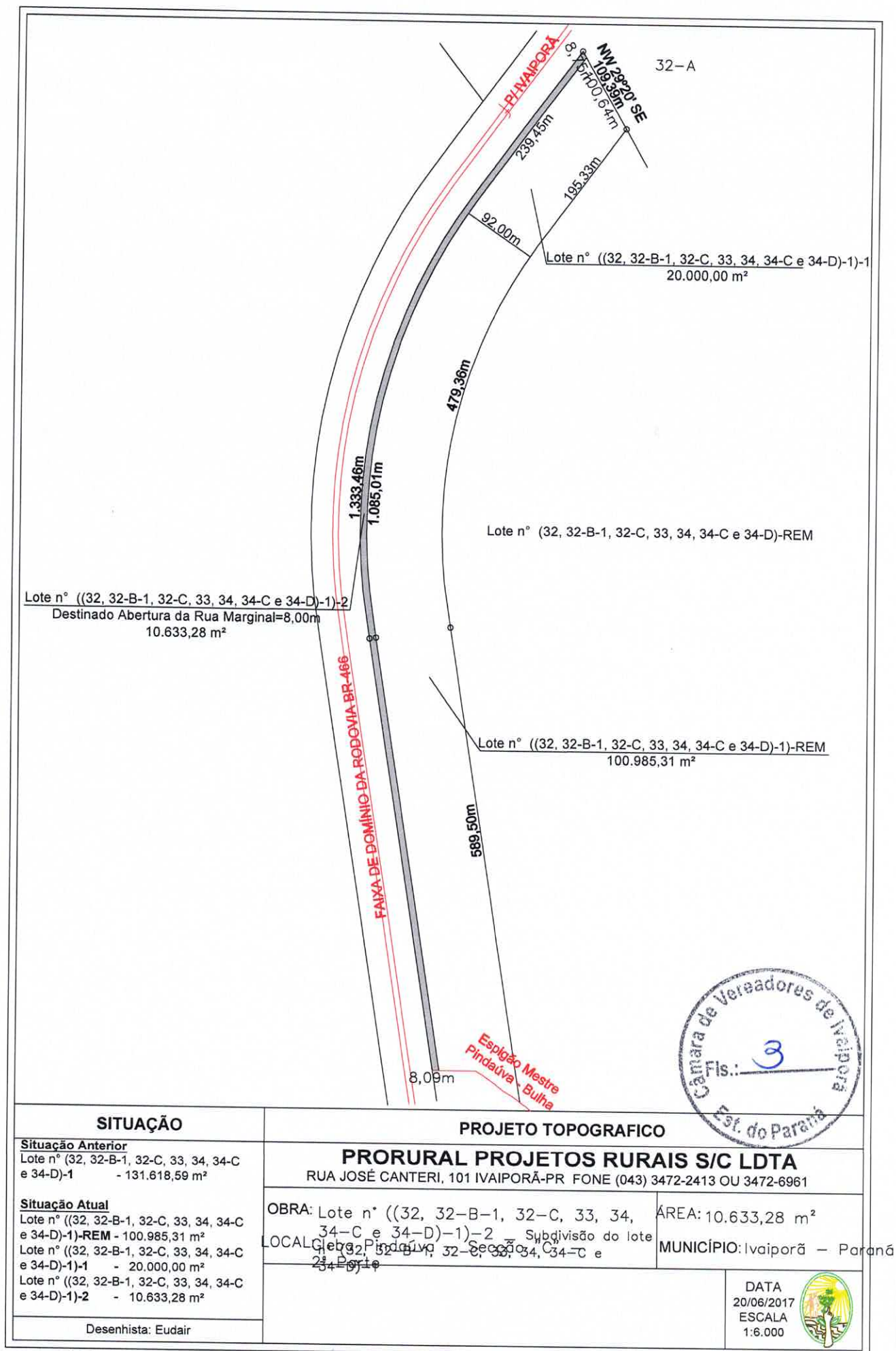
David Benutti, nascido em 10 de novembro de 1926, foi proprietário da cafeeira São Benedito, na década de 60, vindo a falecer no dia 12 de junho de 1988.

Neste contexto, a fim de efetivar a denominação da referida rua, esta municipalidade acredita ser justa a presente homenagem.

Do exposto, consideramos desnecessárias maiores considerações sobre a matéria e solicitamos a aprovação dos ilustres Vereadores ao projeto em apreço pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.


Marcelo dos Reis
Prefeito em Exercício





LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

Matrícula

45.307

Folha

1

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

03/Julho/2017

de

de 20

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº ((32, 32-B-1, 32-C, 33, 34, 34-C e 34-D)-1)-2 (trinta e dois, trinta e dois-be-um, trinta e dois-ce, trinta e três, trinta e quatro, trinta e quatro-ce e trinta e quatro-de)-(um)-(dois), com a área de 10.633,28 m² (dez mil, seiscentos e trinta e três metros e vinte e oito centímetros quadrados), situado na **GLEBA PINDAÚVA**, Secção "C", 2ª parte, no perímetro urbano do Município e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 29°20'SE; medindo 8,75 metros, confronta com o lote nº 32-A; **A SUDESTE:** Por uma linha sinuosa medindo 1.085,01 metros, confronta com os lotes nº s ((32, 32-B-1, 32-C, 33, 34, 34-C e 34-D)-1)-1 e ((32, 32-B-1, 32-C, 33, 34, 34-C e 34-D)-1)-REM; **A SUDOESTE:** Pelo Espigão Mestre Pindaúva - Bulha, medindo 8,09 metros; **A NOROESTE:** Por uma linha sinuosa medindo 1.333,46 metros, confronta com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-466.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 75.741.330/0001-37, com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 1.000, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 44.860, deste Ofício.
Dou fé. Em data de 07 JUL. 2017

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
APSC.

AV-01-MAT. 45.307 - PROT. 206.368 de 19/07/2.017./
ALTERAÇÃO./

Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 19/07/2.017, assinado pelo Prefeito Municipal **MIGUEL ROBERTO DO AMARAL**, C.I.RG nº 3.384.567-7-SSP/PR, CPF/MF nº 411.178.169-15, residente e domiciliado em Ivaiporã, PR, neste ato representando o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, proprietário do imóvel acima. Procedo a alteração da **DENOMINAÇÃO** do LOTE DE TERRAS nº ((32, 32-B-1, 32-C, 33, 34, 34-C e 34-D)-1)-2, constante na Abertura acima, para **RUA MARGINAL**, conforme Lei nº 3.018, assinada pelo Prefeito Municipal de Ivaiporã, PR, Miguel Roberto do Amaral, em data de 12/07/2.017. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 07/2.017. **EMOLS R\$ 10,92 - VRC 60,00 - SELO R\$ 4,40.** Dou fé. Em data de 27 JUL. 2017

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
APSC.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 101/2022 do Executivo

Súmula: Denomina a rua David Benutti no município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 101/2022 do Executivo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 101/2022 do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 24 dias do mês de 10 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Edivaldo Aparecido Mntanheri (Presidente)
X		José Maurino Carniato (Relator)
X		José Maria Carneiro (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 101/2022 do Executivo

Súmula: Denomina a rua David Benutti no município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 101/2022 do Executivo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 101/2022 do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 24 dias do mês de 10 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☐	Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
☒	☐	Jose Maurino Carniato (Relator)
☒	☐	Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Lei nº 101/2022 do Executivo

Súmula: Denomina a rua David Benutti no município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 101/2022 do Executivo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 101/2022 do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 26 dias do mês de 10 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
X		José Maria Carneiro (Relator)
X		Edivaldo Aparecido Montanheri (Membro)

